



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1999/2022

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1961, de 15 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º Fica estimada a Receita Total em **R\$ 128.350.305,00** (Cento e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinco reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais; bem como fixado o Orçamento Fiscal em **R\$ 84.887.808,00** (Oitenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oito reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 43.462.497,00** (Quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Parágrafo único. A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

| | | | |
|------|---|-----|---------------|
| 1100 | Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ | 19.817.555,00 |
| 1200 | Receita de Contribuições | R\$ | 2.825.370,00 |
| 1300 | Receita Patrimonial | R\$ | 29.322.930,00 |
| 1600 | Receita de Serviços | R\$ | 3.059.180,00 |
| 1700 | Transferências Correntes | R\$ | 85.326.118,00 |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | R\$ | 281.400,00 |
| 2200 | Alienação de Bens | R\$ | 2.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---------------------------------|------------|-----------------------|
| (-) Deduções da Receita | R\$ | -12.284.248,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | R\$ | 128.350.305,00 |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de programas, órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - PROGRAMAS

| | | | |
|-----|--|------------|-----------------------|
| 000 | Operações Especiais | R\$ | 3.552.200,00 |
| 001 | Processo Legislativo | R\$ | 3.523.868,00 |
| 002 | Comunicação Direta e Globalizada | R\$ | 606.400,00 |
| 003 | Educação Infantil | R\$ | 8.962.060,00 |
| 004 | Ensino Fundamental | R\$ | 13.836.080,00 |
| 005 | Transporte Escolar | R\$ | 1.804.590,00 |
| 006 | Alimentação Escolar | R\$ | 1.246.320,00 |
| 007 | Esporte e Lazer | R\$ | 1.337.580,00 |
| 008 | Atenção a Vigilância em Saúde | R\$ | 2.279.905,00 |
| 009 | Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana | R\$ | 6.622.830,00 |
| 010 | Atenção Básica em Saúde | R\$ | 18.406.510,00 |
| 011 | Segurança Pública | R\$ | 1.346.525,00 |
| 012 | Transporte | R\$ | 3.498.508,00 |
| 013 | Edificações Públicas | R\$ | 441.600,00 |
| 014 | Proteção ao Meio Ambiente | R\$ | 4.954.855,00 |
| 015 | Apoio ao Produtor Rural | R\$ | 2.719.950,00 |
| 016 | Apoio Administrativo | R\$ | 19.871.939,00 |
| 017 | Benefícios aos Servidores | R\$ | 521.600,00 |
| 018 | Desenvolvimento Econômico Sustentável | R\$ | 5.759.540,00 |
| 019 | Cidade Segura | R\$ | 174.500,00 |
| 021 | Habitação Popular | R\$ | 188.300,00 |
| 022 | Desenvolvimento da Cultura | R\$ | 144.700,00 |
| 023 | Atenção Especializada, Urgência e Emergência | R\$ | 12.788.665,00 |
| 024 | Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza | R\$ | 2.177.197,00 |
| 025 | Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência | R\$ | 1.254.170,00 |
| 028 | Cultura ao Alcance de Todos | R\$ | 1.217.392,00 |
| 029 | Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens | R\$ | 1.060.387,00 |
| 030 | Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa | R\$ | 509.940,00 |
| 031 | Fortalecimento do Controle Social | R\$ | 9.784,00 |
| 032 | Fortalecimento e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência | R\$ | 96.810,00 |
| 033 | Gestão em Saúde | R\$ | 3.235.600,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | R\$ | 4.200.000,00 |
| | TOTAL DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS | R\$ | 128.350.305,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

II - POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

| | | | |
|----------------------------------|---|-----|--------------------------|
| 01 | Câmara Municipal | R\$ | 3.523.868,00 |
| 02 | Gabinete do Prefeito | R\$ | 3.389.350,00 |
| 03 | Secretaria Municipal de Planejamento | R\$ | 1.452.650,00 |
| 04 | Secretaria Municipal de Administração | R\$ | 8.522.290,00 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação | R\$ | 27.338.550,00 |
| 07 | Secretaria Municipal de Esportes | R\$ | 1.938.480,00 |
| 09 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | R\$ | 7.287.340,00 |
| 10 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | R\$ | 10.498.823,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 188.300,00 |
| 13 | Departamento de Cultura | R\$ | 1.616.162,00 |
| 15 | Encargos Especiais | R\$ | 3.552.200,00 |
| 16 | Secretaria Municipal da Fazenda | R\$ | 2.317.845,00 |
| 17 | Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | R\$ | 8.204.625,00 |
| 18 | Departamento Municipal de Trânsito | R\$ | 857.325,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | R\$ | 4.200.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | | | R\$ 84.887.808,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | | | |
|--|--|-----|--------------------------|
| 04 | Secretaria Municipal de Administração | R\$ | 521.600,00 |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 36.710.680,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 6.230.217,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | | | R\$ 43.462.497,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 128.350.305,00

III - POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | | | |
|----|-------------------------|-----|---------------|
| 01 | Legislativa | R\$ | 3.523.868,00 |
| 04 | Administração | R\$ | 17.511.350,00 |
| 06 | Segurança Pública | R\$ | 881.525,00 |
| 12 | Educação | R\$ | 27.267.850,00 |
| 13 | Cultura | R\$ | 1.686.862,00 |
| 15 | Urbanismo | R\$ | 6.780.520,00 |
| 16 | Habitação | R\$ | 188.300,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | R\$ | 3.574.855,00 |
| 20 | Agricultura | R\$ | 2.719.950,00 |
| 22 | Indústria | R\$ | 1.185.340,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | R\$ | 5.688.700,00 |
| 24 | Comunicações | R\$ | 50.000,00 |
| 26 | Transporte | R\$ | 4.138.008,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | R\$ | 1.938.480,00 |
| 28 | Encargos Especiais | R\$ | 3.552.200,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | R\$ | 4.200.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|--|--------------------|------------|-----------------------|
| Total do Orçamento Fiscal | | R\$ | 84.887.808,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | | | |
| 08 | Assistência Social | R\$ | 6.230.217,00 |
| 09 | Previdência Social | R\$ | 521.600,00 |
| 10 | Saúde | R\$ | 36.710.680,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | | R\$ | 43.462.497,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO | | R\$ | 128.350.305,00 |

IV - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | | | |
|-----|---|-----|---------------|
| 031 | Ação Legislativa | R\$ | 3.523.868,00 |
| 121 | Planejamento e Orçamento | R\$ | 1.576.650,00 |
| 122 | Administração Geral | R\$ | 15.335.575,00 |
| 123 | Administração Financeira | R\$ | 2.193.845,00 |
| 124 | Controle Interno | R\$ | 152.850,00 |
| 126 | Tecnologia da Informação | R\$ | 437.800,00 |
| 131 | Comunicação Social | R\$ | 817.900,00 |
| 181 | Policciamento | R\$ | 369.825,00 |
| 182 | Defesa Civil | R\$ | 511.700,00 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | R\$ | 1.246.320,00 |
| 332 | Relações de Trabalho | R\$ | 52.600,00 |
| 334 | Fomento ao Trabalho | R\$ | 396.340,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | R\$ | 13.796.670,00 |
| 362 | Ensino Médio | R\$ | 538.900,00 |
| 365 | Educação Infantil | R\$ | 9.167.060,00 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | R\$ | 190.000,00 |
| 367 | Educação Especial | R\$ | 910.100,00 |
| 392 | Difusão Cultural | R\$ | 1.362.092,00 |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | R\$ | 5.000,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 2.990.870,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | R\$ | 3.789.650,00 |
| 482 | Habitação Urbana | R\$ | 188.300,00 |
| 511 | Saneamento Básico Rural | R\$ | 174.380,00 |
| 542 | Controle Ambiental | R\$ | 3.574.855,00 |
| 606 | Extensão Rural | R\$ | 2.194.925,00 |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária | R\$ | 350.645,00 |
| 661 | Promoção Industrial | R\$ | 250.000,00 |
| 692 | Comercialização | R\$ | 3.500.000,00 |
| 695 | Turismo | R\$ | 1.903.700,00 |
| 722 | Telecomunicações | R\$ | 50.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | R\$ | 4.138.008,00 |
| 811 | Desporto de Rendimento | R\$ | 423.700,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | R\$ | 1.021.480,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----|--------------------------|
| 843 | Serviços da Dívida Interna | R\$ | 580.000,00 |
| 846 | Outros Encargos Especiais | R\$ | 2.972.200,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | R\$ | 4.200.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | | | R\$ 84.887.808,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | | | |
|--|--|-----|--------------------------|
| 122 | Administração Geral | R\$ | 3.235.600,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | R\$ | 579.940,00 |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ | 1.060.387,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | R\$ | 4.589.890,00 |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | R\$ | 521.600,00 |
| 301 | Atenção Básica | R\$ | 14.403.845,00 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 12.788.665,00 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 4.002.665,00 |
| 304 | Vigilância Sanitária | R\$ | 659.605,00 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | R\$ | 1.620.300,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | | | R\$ 43.462.497,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 128.350.305,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

| | | | |
|----|----------------------------|-----|---------------|
| 31 | Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 40.056.000,00 |
| 32 | Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 100.000,00 |
| 33 | Outras Despesas Correntes | R\$ | 37.877.698,00 |

Despesas de Capital

| | | | |
|----|---|-----|--------------|
| 44 | Investimentos | R\$ | 2.174.110,00 |
| 46 | Amortização da Dívida / Refinanciamento | R\$ | 480.000,00 |

Reserva de Contingência

| | | | |
|----|-------------------------|-----|--------------|
| 99 | Reserva de Contingência | R\$ | 4.200.000,00 |
|----|-------------------------|-----|--------------|

Total do Orçamento Fiscal R\$ 84.887.808,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

| | | | |
|----|----------------------------|-----|---------------|
| 31 | Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 22.995.889,00 |
| 33 | Outras Despesas Correntes | R\$ | 20.030.829,00 |

Despesas de Capital

| | | | |
|----|---------------|-----|------------|
| 44 | Investimentos | R\$ | 435.779,00 |
|----|---------------|-----|------------|

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 43.462.497,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 128.350.305,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 308/1991 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 36.710.680,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e dez mil e seiscentos e oitenta reais);

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 472/97 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 682.350,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 926/2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R\$ 4.493.080,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e oitenta reais).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no **dia 1º de janeiro de 2023**.

Paço Municipal 3 de maio, 27 de dezembro de 2022.-

KARLA GALENDE
PREFEITA